**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 270/2015 – PROCESSO SC/4218/2015**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de Saúde, **SRA. GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.432.289-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 305.537.428-25, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **CLINICA IMAGEM UBATUBA SOCIEDADE CIVIL LTDA**, com sede na Rua Maranhão, 89, Centro, CEP 11680-000, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.065.062/0001-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Marcelo Cobra Hilário**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.469.775-5 e do CPF/MF nº 098.607.258-37.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 20 de julho de 2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para efetuar serviços de procedimento de diagnoses por imagem, para prorrogação por mais 02 (dois) meses passando a vigência de 20 de julho de 2017 a 19 de setembro de 2017, com o valor global na ordem de R\$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais), conforme quadro abaixo:

Tipo de exame	Qtde	Valor unitário	Valor total
Biopsia (mamas, próstata, fígado e outros)	8	R\$ 400,00	R\$ 3200,00
Mamografia	34	R\$ 60,00	R\$ 2.040,00
TOTAL			R\$ 5.240,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

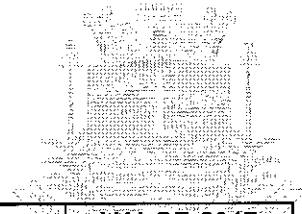
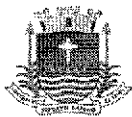
Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Marcelo

[Handwritten signature]

J





CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017
SAUDE	516.11.02.10.305.0022.2.001.339039.05.000000	5.240,00
TOTAL		R\$ 5.240,00

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 19 de julho de 2017

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Secretária Municipal de Saúde

CLINICA IMAGEM UBATUBA SOCIEDADE CIVIL LTDA
Representante Legal

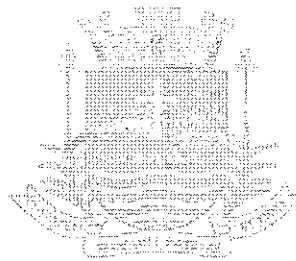
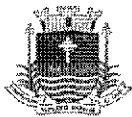
Testemunhas:

Adressa Santos Cruz
RG 40.388.112-2

Luiz Alberto Macedo Fagundes
RG. 30.602.322-2

m





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

CONTRATADA: CLINICA IMAGEM UBATUBA SOCIEDADE CIVIL LTDA

CONTRATO: TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 270/2015 – SC/4218/15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO DE DIAGNOSES POR IMAGEM

ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 19 de julho de 2017

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATANTE

NOME E CARGO: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail institucional: saude@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: grazjloa@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: CLINICA IMAGEM UBATUBA SOCIEDADE CIVIL LTDA

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

